

EDITAL 08/2021

Processo nº [23087.010534/2021-70](#)

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 024/2006 do Conselho Superior da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/MG (CONSUNI) e do art. 10 do seu Regimento Geral, faz saber e CONVOCA os servidores Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal da UNIFAL-MG em efetivo exercício para a eleição de membros do Colegiado do Conselho Universitário (Consuni), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e do Conselho de Curadores, todos para mandatos de 2 (dois) anos.

1 DAS VAGAS:

- 1.1 Membros do Conselho Universitário (Consuni): 1 (uma) vaga titular e 2 (duas) vagas suplentes;
- 1.2 Membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) vaga suplente;
- 1.3 Membros do Conselho de Curadores: 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) vaga suplente.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para as vagas do CEPE e do Conselho de Curadores serão realizadas na modalidade de chapa, contendo o titular e seu respectivo suplente. As inscrições para as vagas para o CONSUNI deverão ser individuais, devidamente indicadas se para titular ou suplente. A formalização da inscrição se dará por meio do encaminhamento do formulário ANEXO em forma de **Ofício** assinado eletronicamente pelo(s) candidato(s), e enviado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI da UNIFAL-MG à Comissão Eleitoral Geral, para a Unidade COMISSÃO-1069-2021.

2.2 Período de inscrição: de 19 de julho a 30 de julho de 2021;

2.3 Local e Horário: As inscrições deverão ser enviadas via SEI para a Comissão Eleitoral, conforme item 2.1, das 08h00min de 19/07/2021 até as 23h59min do dia 30/07/2021. Somente serão acatadas inscrições enviadas até a data e horário estipulados.

2.4 Caso nenhuma das vagas divulgadas recebam candidaturas inscritas, o período de inscrição será prorrogado por 15 (quinze) dias.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação das candidaturas ocorrerá via SEI e no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes> no dia seguinte ao término do período de inscrição.

4 DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Prazo: 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação das candidaturas, conforme item 3.1.

4.2 Local e Horário: Ofício de solicitação de impugnação dos candidatos deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral Geral para a Unidade “COMISSÃO-1069-2021” no SEI.

5 DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os pedidos de impugnação dos candidatos serão avaliados pela Comissão Eleitoral e divulgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o fim do prazo estabelecido no item 4.1

5.2 Divulgação da avaliação: via SEI e no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes>.

6 DO PLEITO:

6.1 Período: a ser estabelecido após o fim das inscrições, conforme item 2.4. O calendário do pleito será divulgado via SEI e na página <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes>.

6.2 Local e Horário: Das 09h00min às 23h59min em data a ser estabelecida e divulgada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/> e pelo sistema eletrônico de votação. A votação será efetuada por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela UNIFAL-MG, com link, login e senha a serem enviados por e-mail aos possíveis votantes no dia do pleito, antes do horário de abertura da cabine eletrônica de votação. As instruções para votação devem ser consultadas por todos no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/>.

6.3 Caso ocorra queda de energia ou de conectividade na sede da UNIFAL-MG no dia do pleito, o sistema ficará inacessível. No caso de uma queda PARCIAL, o horário de votação será prorrogado pelo período equivalente à duração da queda. Em caso de uma queda TOTAL, o pleito será no adiado para o dia seguinte no mesmo horário.

6.4 Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas indicado no Art.1º deste edital, haverá eleição por aclamação, cancelando-se assim o pleito.

7 DA APURAÇÃO:

7.1 Período: a ser estabelecido.

7.2 Local: No sistema eletrônico a partir das 08h.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 O resultado geral será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após o fim da eleição pela Comissão Eleitoral Geral via SEI e no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes> .

8.2 O processo eleitoral será regido pela Resolução nº 24/2006 do Conselho Superior, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.unifal-mg.edu.br/secretariageral/files/file/Conselho_Superior/2006/Res24CS2006.pdf

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 08/2021

O(s) candidato(s) abaixo requer(em) a inscrição para concorrer à(s) vaga(s) de representante TAE assinalada(s):

Titular Consuni Suplente Consuni

Candidato(a): _____

CEPE Conselho de Curadores

Chapa:

Candidato(a) titular: _____

Candidato(a) suplente: _____

Nestes termos, pede(m) o deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(S) REQUERENTE(S):